



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.363
de 17 de abril 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Luiz Francisco Fontes e André Rogério Barbosa)

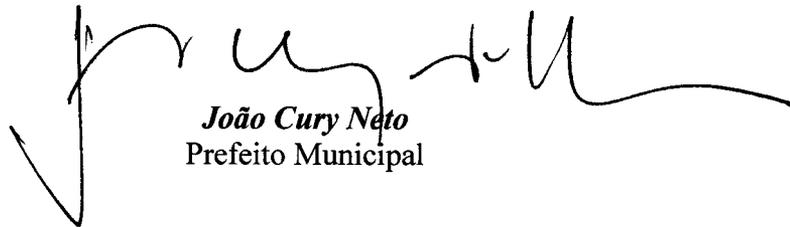
“Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa da Paróquia Santíssimo Sacramento”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a **“FESTA DA PARÓQUIA SANTÍSSIMO SACRAMENTO”**, realizada anualmente nos meses de junho e dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de abril de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas